

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de materiais de consumo operacional para atender a demanda das Unidade Armazenadoras Frigorífica e Grãos de Guarapuava/PR, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Discriminação do item	Unidades	Quant.
1	Arame galvanizado 8, rolo de 1 kg	Un	2
2	Arruela lisa 12 mm	Un	200
3	Barbante chicote torcido branco	Un	3
4	Barra roscada de 1 metro X 10mm	Un	20
5	Bota de borracha cano longo n. 41, par	Pares	5
6	Bota de borracha cano longo n. 43, par	Pares	3
7	Broca aço rápido 3 mm	Un	5
8	Broca aço rápido 4 mm	Un	5
9	Broca aço rápido 5 mm	Un	5
10	Bucha 4 mm para parafuso	Un	20
11	Bucha 6 mm para parafuso	Un	40
12	Bucha 8 mm para parafuso	Un	40
13	Cadeado E-25, 1ª linha	Un	1
14	Cadeado E-40, 1ª linha	Un	1
15	Cadeado E-50, 1ª linha	Un	2
16	Câmara de ar 3,00/3,25 -8	Un	6
17	Chave combinada 10mm	Un	2
18	Chave combinada 13 mm	Un	2
19	Chave combinada 8 mm	Un	3
20	Chave de borne fenda isolada	Un	1
21	Chave de borne philips	Un	1
22	Chave de cano 14	Un	1
23	Chave de fenda espessura (e): 1/8"xbarra total (b): 3" x cabo (c)	Un	1
24	Chave de grife	Un	1
25	Chave fixa 10x11	Un	2
26	Chave Phillips espessura (e): 5/16"xbarra total (b): 6" x cabo (c)	Un	1
27	Cola para pneu de câmara de ar bisnaga com 15 g	Un	1
28	Desengripante 321' ml / 193 g	Pç	8
29	Disco de corte 12" x 1/8" x 5/8" (policorte)	Pç	5
30	Disco de corte 4 1/2" x 3/64" x 7/8" , marca tramontina	Pç	40
31	Disco de corte 7" x 1/16" x 7/8" , marca tramontina	Pç	10

32	Disco de corte 7" x 1/8" x 7/8" , marca tramontina	Pç	10
33	Disco de corte 7" x 5/64" x 7/8" , marca tramontina	Pç	20
34	Eletrodo 3,25 mm x 350 mm OK-46, serralheiro cx com 5 kg	Cx	6
35	Estopa trapo malha pano retalho para limpeza costurado sc c/25	Un	2
36	Fita adesiva transparente 50 m x 50 m	Pç	2
37	Fita crepe 45mm x 5m. Silver tape	Pç	10
38	Foice roçadeira com cabo	Un	3
39	Graxa de sabão de lítio , galão com, 20 kg	Gl	2
40	Lixa 4" para lixadeira	Un	10
41	Lixa d'água 100	Un	3
42	Lixa de ferro 100	Un	6
43	Lixa diâmetro 115 mm x 22,3 mm F 224 36	Pç	15
44	Lixa diâmetro 115 mm x 22,3 mm F 283 C P8	Pç	10
45	Lona preta rolo de 4x100, peso 45 kg , 200 micras	Un	1
46	Luva raspa 20 cm, par	Par	2
47	Mandril 1/8 x 5/8 ROHM, 3/16 sb 1853 BRASIL	Pç	2
48	Parafuso autobrocante 1/4" x 3/4"	Un	50
49	Parafuso autobrocante 1/4" x 1"	Un	50
50	Parafuso 1/4" x 1", com porca	Un	200
51	Parafuso bucha 4 mm x 40 mm	Un	20
52	Parafuso bucha 6 mm x 40 mm	Un	40
53	Parafuso bucha 8 mm x 40 mm	Un	40
54	Parafuso sextavado 6 mm x 25 mm Aço	Pç	200
55	Pedra para esmeril 152,4mm x 25,4 mm x 12,7mm (6"x1"x1/2")	Pç	2
56	Pneu 3,00 /3,25-8 2 lonas	Un	6
57	Porca 10mm	Un	200
58	Porca 6 mm	Pç	200
59	Prego 17x17, pacote com 1 kg	Cx	2
60	Rebite 3,0 x 16	Un	100
61	Rebite 3,0 x 19	Un	50
62	Rebite 3,0 x 22	Un	100
63	Rebite 3,0 x 25	Un	50
64	Rebite 3,0 x 30	Un	50
65	Rebite 4,8 x 16	Un	350
66	Rebite 4,8 x 19	Un	50
67	Rebite 4,8 x 22	Un	50
68	Rebite 4,8 x 25	Un	50
69	Rebite 4,8 x 30	Un	50
70	Remendo a frio para câmara de ara, diâmetro 30 mm	Un	10
71	Remendo a frio para câmara de ara, diâmetro 40 mm	Un	10
72	Saco convencional, polipropileno, rafia, 60 cm x 80 cm, liso	Un	400

73	Selante PU 40 construção cinza 400 g	Un	10
74	Silicone 265 g incoloor	Un	2
75	Trena de 5m, fita 19 mm, graduação em mm/pol.	Un	1
76	Vassoura de palha	Un	10
77	Vassoura gari 40 cm	Un	7
78	Vassoura para jardinagem metálica tipo rabo de pavão, palheta	Un	2
79	Veda calha 280 g	Un	15

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5609-37812 Material de Construção, Reparo e Manutenção de Bens Imóveis, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Material de Consumo.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos para os fins necessários a essencialidade de aquisição dos materiais acima de uso e consumo operacional a serem utilizados nas Unidades Grãos e Frigorífica de Guarapuava. São materiais essenciais para o bom funcionamento, evitando-se interrupções de serviços por tempo prolongado, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para realização das atividades que compõe a missão institucional deste Órgão. O IDR-Paraná assumiu compromissos com seus depositantes na guarda e conservação de grãos e produtos frigorificados e tem-se que ter todo o suporte para viabilização do que foi acordado através de contrato com esses depositantes; é viável tecnicamente, operacionalmente e economicamente as aquisições. Do contrário as Unidades tem que interromper as atividades. Diante do exposto, será necessário efetivar a presente contratação da aquisição dos materiais de uso e consumo operacional.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado.

PESQUISA DE PREÇOS:

Para a formação dos preços máximos realizada ampla pesquisa em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016.

COTAÇÕES DE FORNECEDORES

A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos. O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$ 11.094,31 (onze mil e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)**.

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Local de Entrega

UNIDADE ARMAZENADORA DE GRÃOS – GUARAPUAVA/PR

Rua da Bandeira, 500 | Cabral | 80035-270 | Curitiba | Paraná | [41] 3250-2100

www.idrparana.pr.gov.br

Av. Ver. Serafim Ribas, 4520 Bairro Boqueirão Cep: 85023-500

Critério de Recebimento

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

São obrigações da Contratante:

Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Nº 10.086/2022;

A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CRITÉRIO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do

Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

Guarapuava, 24 de junho de 2023.

ASSINATURAS E APROVAÇÃO

José Roberto Zanoni

Responsável

Unidade Armazenadora de Grãos Guarapuava/PR

IDR-Paraná

(Datado e assinado eletronicamente)

Altair Sebastião Dorigo

Diretor de Gestão de Negócios

IDR-Paraná

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento: **TermodeReferenciaMaterialoperacional.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Altair Sebastiao Dorigo** em 12/07/2023 15:29.

Inserido ao protocolo **20.653.330-7** por: **Valter Goncalves Camargo** em: 12/07/2023 13:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9f7b44253091bb8780eae7a496860faf.